

49º EDITAL

03/2026

TAIPAS – Territórios Amazônicos Sociobiodiversos

Editais Públicos para apoio a organizações na
Amazônia Legal

Foto: Bruna Braz/Acervo ISPN



Forests
People
Climate

ISPN
INSTITUTO SOCIEDADE,
POPULAÇÃO E NATUREZA

Fundo
Ecos



49º Edital Fundo Ecos

[03/2026]

TAIPAS – Territórios Amazônicos Sociobiodiversos

Edital Público para apoio a organizações na Amazônia Legal
2026

Realização: *Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN)*

Apoio: [Forests, People, Climate \(FPC\)](#)

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPAN
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38, CEP 70.750-515, Brasília-DF
Brasília/DF: (61) 3327-8085
Santa Inês/MA: (98) 3653-9783

www.ispn.org.br
instituto@ispn.org.br

Lista de siglas	4
1. Apresentação	5
2. Contexto	6
3. Objetivo do Edital	7
3.1 Linhas temáticas	8
3.2 Área de abrangência desta chamada	8
4. Recursos do Edital	8
4.1 Categoria dos Projetos Apoiados	8
5. Elegibilidade	9
6. Processo de Seleção	10
6.1 Critérios de Seleção	12
7. Composição do Orçamento do Projeto	13
7.1 Contrapartida	14
7.2 Itens e Atividades Financiáveis	15
7.3 Itens e atividades Não-Financiáveis	15
8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais	16
9. Apresentação da Proposta	17
9.1 Prazos do processo de seleção do Edital Fundo Ecos:	17
10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos	18
10.1 Após a seleção, o ISPN enviará comunicado ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.	18
11. Monitoramento	19

Lista de siglas

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

CGN - Comitê Gestor Nacional do Fundo Ecos

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CT - Câmara Técnica

CTA - Coordenação Técnico-Administrativa do Fundo Ecos

FPC - Forests, People, Climate

ISPAN - Instituto Sociedade, População e Natureza

MA - Maranhão

OSC - Organização da Sociedade Civil

PGTA - Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PGTAQ - Plano de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

PMIF - Plano de Manejo Integrado do Fogo

PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PNGTAQ - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

RG - Registro Geral

1. Apresentação

O **Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN)** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em abril de 1990, com sede em Brasília (DF) e escritório em Santa Inês (MA). Há mais de três décadas, atua no fortalecimento de meios de vida sustentáveis, com protagonismo comunitário e valorização dos saberes tradicionais e da sociobiodiversidade.

A justiça ecossocial e climática orienta a atuação do Instituto, que apoia a geração e a troca de conhecimentos e reconhece o papel fundamental de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares na conservação da biodiversidade e na construção de soluções resilientes frente às mudanças climáticas.

O ISPAN atua no campo ecossocial, com foco no fortalecimento de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, povos indígenas e suas organizações. O Instituto busca contribuir para a democratização do acesso a conhecimentos, informações e recursos financeiros, de forma adaptada às realidades e necessidades desses públicos, além de incentivar o fortalecimento da relação entre pesquisadores, gestores públicos e comunidades, promovendo o diálogo entre ciência, políticas públicas e saberes tradicionais. Para maiores informações, acessar: <https://ispan.org.br/>.

O **Forests, People, Climate (FPC)** - Florestas, Pessoas, Clima - é uma plataforma estratégica da filantropia internacional voltada ao apoio de ações que contribuam para a proteção das florestas tropicais, o enfrentamento da crise climática e o fortalecimento dos direitos e da autonomia de povos indígenas, quilombolas, comunidades locais, tradicionais e/ou agricultores familiares. Na Amazônia brasileira, o FPC apoia estratégias que visam interromper e reverter o desmatamento e a degradação florestal, promovendo simultaneamente justiça socioambiental, valorização da diversidade cultural e o fortalecimento de economias que mantenham a floresta em pé. Para maiores informações, acessar: <https://forestspeopleclimate.org/>.

O presente edital integra esforços apoiados pela estratégia FPC no Brasil para ampliar o acesso a recursos por organizações da sociedade civil e iniciativas de base comunitária na Amazônia Legal brasileira. No âmbito dessa parceria, o ISPAN atua como organização responsável por democratizar recursos e fortalecer

iniciativas locais voltadas à proteção dos territórios amazônicos, ao fortalecimento da governança territorial e à promoção da sociobioeconomia.

Nesse contexto, o Edital Público do *Projeto TAI PAS - Territórios Amazônicos Sociobiodiversos* busca apoiar iniciativas desenvolvidas por organizações comunitárias, povos indígenas, quilombolas, comunidades locais, tradicionais e/ou agricultores familiares dos estados do **Maranhão, Tocantins e Mato Grosso**.

Por meio deste edital, serão apoiadas iniciativas que contribuam para a proteção dos territórios da Amazônia Legal, o fortalecimento da governança comunitária e territorial, a ampliação da participação social, a valorização das cadeias da sociobiodiversidade e o desenvolvimento de estratégias de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, promovendo soluções locais para os desafios socioambientais, climáticos e econômicos da região.

2. Contexto

Este é um Edital Público de apoio a Projetos Comunitários que se insere no âmbito da parceria entre o ISPAN e a estratégia FPC, com o objetivo de apoiar iniciativas lideradas por povos indígenas, quilombolas, comunidades locais e tradicionais da Amazônia Legal brasileira, contribuindo para o fortalecimento da governança territorial, da sociobioeconomia e da justiça climática.

A iniciativa parte do reconhecimento de que esses povos e comunidades desempenham papel fundamental na conservação das florestas, na proteção da biodiversidade e na manutenção de modos de vida sustentáveis, sendo protagonistas na construção de soluções para o enfrentamento do desmatamento, das mudanças climáticas e das desigualdades socioeconômicas presentes na região amazônica.

Nesse contexto, o edital busca fortalecer organizações comunitárias com iniciativas voltadas à ampliação da participação social e da incidência política em espaços de governança relacionados à alimentação escolar; à implementação de instrumentos de governança territorial; ao fortalecimento de mecanismos de gestão e proteção dos territórios; e ao desenvolvimento de estratégias de adaptação e mitigação climática associadas às cadeias da sociobiodiversidade.

As organizações elegíveis para este edital devem possuir trajetória de atuação nos territórios dos estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso. O intuito deste edital é consolidar e ampliar uma gama de processos que impulsionam o fortalecimento e a autonomia das organizações locais, ampliar sua capacidade de

incidência política, qualificar instrumentos de gestão territorial e promover soluções baseadas na sociobiodiversidade para o enfrentamento aos desafios climáticos e socioambientais da Amazônia Legal brasileira.

3. Objetivo do Edital

O presente edital tem por objetivo selecionar e apoiar iniciativas desenvolvidas por organizações da sociedade civil, associações comunitárias e cooperativas que se relacionam com povos indígenas, quilombolas e comunidades locais e tradicionais que atuam nos estados do **Maranhão, Tocantins e Mato Grosso**.

As iniciativas apoiadas deverão contribuir para o fortalecimento da governança comunitária e territorial, da participação social e da autonomia organizativa dos povos e comunidades apoiados, promovendo soluções locais para o enfrentamento dos desafios climáticos, socioambientais e econômicos da Amazônia Legal brasileira.

Nesse contexto, poderão ser apoiadas iniciativas relacionadas, entre outros temas, à participação social e incidência política em espaços de governança e controle social de políticas públicas; à produção e qualificação de dados territoriais comunitários em prol do reconhecimento e defesa de direitos territoriais; ao fortalecimento de instrumentos de gestão, proteção e governança territorial; à mitigação e adaptação às mudanças climáticas e ao fortalecimento das economias e cadeias de valor da sociobiodiversidade.

Espera-se que os projetos apoiados contribuam para a proteção dos territórios, a valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais, o fortalecimento das economias e cadeias da sociobiodiversidade e a ampliação da capacidade de incidência das organizações locais em políticas públicas e processos de tomada de decisão.

3.1 Linhas temáticas

Os projetos deverão enquadrar-se em uma das linhas temáticas, descritas a seguir:

1) Fortalecimento da incidência política e da participação social em espaços de governança e controle social relacionados à alimentação escolar.

Esta linha contempla iniciativas voltadas à garantia e qualificação da

representação de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares nestes espaços, assim como o fortalecimento da mobilização e apoio às Economias da Sociobiodiversidade, especialmente na incidência para a alimentação escolar (Exemplo: Apoio a organizações na participação de reuniões da Mesa de Diálogos Catrapovos, Conselhos Municipais e Estaduais da Alimentação Escolar e da Segurança e Soberania Nutricional e Alimentar e outros espaços de incidência para a alimentação escolar, bem como, formação e intercâmbios sobre a temática). Preconizando a participação social, a representação política e a incidência estratégica de povos indígenas, quilombolas, comunidades locais e tradicionais e agricultores familiares em espaços de governança relacionados à sociobiodiversidade e às políticas públicas de alimentação escolar, com destaque para os mercados institucionais.

2) Autodeclaração territorial e fortalecimento de direitos por meio do Tô No Mapa e da Plataforma de Territórios Tradicionais

Esta linha contempla iniciativas voltadas ao fortalecimento dos Direitos Territoriais de Povos Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais a partir da produção, qualificação e uso de informações territoriais com a utilização do aplicativo Tô no Mapa (TNM) e da Plataforma de Territórios Tradicionais (PTT). A linha visa ampliar o reconhecimento da autonomia dos povos e comunidades sobre a produção de informações sobre seus territórios, identidades coletivas, formas de ocupação e modos de vida. Nesse contexto, busca apoiar iniciativas que promovam processos de autodeclaração territorial, a produção e qualificação de informações territoriais e a utilização estratégica dos dados, mapas, relatórios e demais produtos gerados pelo Tô no Mapa e pela Plataforma de Territórios Tradicionais para o fortalecimento organizacional, a incidência política, o acesso à políticas públicas e a proteção e defesa dos territórios.

Entre as atividades passíveis de apoio nesta linha temática, destacam-se:

- a) Mobilização comunitária, realização de oficinas e processos formativos voltados à autodeclaração territorial por meio do cadastro de territórios no Aplicativo Tô no Mapa e Plataforma de Territórios Tradicionais;
- b) Atualização, qualificação, complementação ou validação comunitária de cadastros já existentes;
- c) Produção de diagnósticos territoriais, fundiários, ambientais ou culturais a partir dos dados gerados pelo Tô no Mapa e/ou pela Plataforma de Territórios Tradicionais;

- e) Elaboração de mapas temáticos, relatórios, estudos, pesquisas e sistematizações baseadas nas informações produzidas pelo Aplicativo Tô no Mapa;
- f) Desenvolvimento, adaptação ou aperfeiçoamento de metodologias relacionadas ao automapeamento, autodeclaração territorial, produção de informações territoriais comunitárias ou utilização das plataformas por segmentos específicos;
- g) Utilização dos dados, relatórios e demais produtos gerados pelo Tô no Mapa e/ou pela Plataforma de Territórios Tradicionais para incidência política, fortalecimento da participação social, acesso a políticas públicas, reconhecimento de direitos e defesa territorial;
- h) Produção de materiais de comunicação, devolutivas comunitárias, processos formativos e estratégias de disseminação de informações geradas pelas plataformas;
- i) Fortalecimento de redes, articulações e iniciativas coletivas voltadas ao reconhecimento, proteção e defesa de territórios a partir do uso das informações produzidas pelo Tô No Mapa e/ou pela Plataforma de Territórios Tradicionais.

3) Fortalecimento de instrumentos de governança e gestão territorial.

Esta linha contempla iniciativas voltadas à elaboração, implementação e fortalecimento de instrumentos comunitários de gestão, governança, proteção e monitoramento territorial, contribuindo para a autonomia organizativa e a segurança dos territórios. A exemplo da elaboração ou implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs); elaboração ou implementação de Planos de Gestão Territorial Quilombola (PGTAQs); fortalecimento de brigadas comunitárias de prevenção e combate a incêndios; elaboração e implementação de Planos de Manejo Integrado do Fogo (PMIFs); elaboração e fortalecimento de protocolos comunitários de consulta e consentimento; elaboração de acordos comunitários; bem como o desenvolvimento de outras estratégias comunitárias de proteção e gestão territorial.

4) Fortalecimento de iniciativas comunitárias conectadas a cadeias de valor e arranjos produtivos locais promotores das economias da sociobiodiversidade

Esta linha contempla iniciativas agroextrativistas associadas às economias da sociobiodiversidade, voltadas à organização produtiva, boas práticas de coleta e manejo agroextrativista, armazenamento, beneficiamento, processamento e

comercialização de produtos, bem como, ações de formação, de gestão, entre outras ações importantes para a estruturação e consolidação de negócios e empreendimentos comunitários. Também é previsto o apoio a ações voltadas ao fortalecimento da governança e articulação de redes, coletivos, consórcios e outros processos de organização em torno das cadeias de valor e dos arranjos produtivos da sociobioeconomia.

- a) Serão priorizados projetos associados às cadeias de valor e arranjos produtivos do jatobá, babaçu, pequi, baru e sementes nativas, mas sem restrição ao apoio à iniciativas vinculadas a outras cadeias de valor e arranjos produtivos da sociobiodiversidade não listados entre as prioridades.

3.2 Área de abrangência desta chamada

Os projetos deverão ser desenvolvidos em **municípios dos estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso**. As organizações não precisam estar situadas nestes estados, mas ter atuação comprovada com organizações locais ou grupos comunitários de povos indígenas, quilombolas, comunidades locais, tradicionais e/ou agricultores familiares.

4. Recursos do Edital

O recurso previsto para este edital é de aproximadamente **R\$ 3.300.000,00 reais (três milhões e trezentos mil reais)**.

Sendo o montante total distribuído entre as 4 linhas temáticas do edital, da seguinte forma:

1: **Fortalecimento da incidência política e da participação social em espaços de governança relacionados à alimentação escolar**. Serão apoiados **projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** cada, nesta linha temática;

2: **Autodeclaração territorial e fortalecimento de direitos por meio do Tô No Mapa e da Plataforma de Territórios Tradicionais**. Serão apoiados **projetos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** cada, nesta linha temática;

3: **Fortalecimento de instrumentos de governança e gestão territorial**. Serão apoiados **projetos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** cada, nesta linha temática;

4: Fortalecimento de iniciativas comunitárias conectadas a cadeias de valor e arranjos produtivos locais promotores das economias da sociobiodiversidade. Serão apoiados **projetos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** cada, nesta linha temática.

4.1 Categoria dos Projetos Apoiados

Os projetos apoiados por este edital, na categoria de Pequenos Projetos, deverão enquadrar-se em uma das seguintes sub-categorias de apoio:

I. **Sub-categoria A** | *Associada a projetos da Linha Temática 1 -*
até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

II. **Sub-categoria B** | *Associada a projetos das Linhas Temáticas 2, 3 e 4 -*
até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Observações:

a) Para todas as linhas temáticas, poderão concorrer organizações com, no mínimo, 2 (dois) anos de existência legal, que comprovem atuação no território de execução da proposta.

b) Cada organização poderá submeter proposta em apenas uma linha temática.

c) O valor solicitado deverá respeitar o limite máximo estabelecido para a respectiva linha temática.

d) O Comitê Gestor Nacional (CGN) poderá aprovar projetos com valor inferior ao montante solicitado pela organização proponente, desde que respeitados os critérios de avaliação e os limites orçamentários deste edital.

Neste edital, serão apoiadas duas categorias de projetos, que serão nomeadas enquanto *Categoria A* e *Categoria B*:

5. Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção:

- A. O projeto deve focar em ações relacionadas às linhas temáticas do edital (item 3.1);
- B. Ser executado em área de abrangência da **Amazônia Legal brasileira** (item 3.2). As atividades do projeto devem ser executadas na área de abrangência do edital, mesmo que a sede da entidade proponente esteja em outra região;
- C. Ter como público-alvo povos indígenas, quilombolas, comunidades locais, tradicionais e/ou agricultores familiares;
- D. Ser apresentado por organização não governamental, como associação sem fins lucrativos, sindicato de trabalhadores/trabalhadoras rurais da agricultura familiar ou cooperativa da agricultura familiar, desde que constituída há pelo menos 2 anos;
- E. Não são elegíveis organizações governamentais, fundações públicas ou privadas, empresas privadas, pessoas físicas, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública;
- F. O cronograma de execução das atividades do projeto não pode ultrapassar **18 meses**;
- G. O projeto deve atender o limite orçamentário da Sub-categoria A - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou da Sub-categoria B - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), item 4.1;
- H. Apresentar os documentos abaixo listados no ato da inscrição no processo:
 - i) Cópia da Ata de Fundação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
 - ii) Cópia do Estatuto da entidade beneficiária devidamente registrado no cartório competente;
 - iii) Cópia da Ata da Eleição e de Posse da atual diretoria devidamente registrada no cartório competente;
 - iv) Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
 - v) Cópia do CPF e RG dos representantes legais.

- vi) Certificado de regularidade perante o FGTS, validamente emitido;
- vii) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou CPEND, validamente emitida;
- viii) Inexistência de inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). Documento emitido no site:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=5&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- ix) Quando o projeto contemplar reformas e obras civis apresentar Instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, ou outro documento , acompanhado da autorização do proprietário/possuidor para a realização da referida atividade, assegurando a permanência da infraestrutura coletiva financiada.

6. Processo de Seleção

A metodologia de seleção do **Fundo Ecos** visa conduzir um processo de seleção transparente e justo para todos os postulantes, com agilidade e minimizando o tempo exigido aos membros do Comitê Gestor Nacional (CGN). Essa metodologia permite realizar a seleção de forma expedita de acordo com os princípios do Fundo Ecos. O documento que detalha a metodologia chama-se “Manual Operacional”, e está disponível na página a seguir: <https://fundoecos.org.br/transparencia/>.

O processo de seleção dos projetos ocorre em três macro-etapas distintas:

1. Recepção dos projetos e triagem;
2. Análise e emissão de pareceres da Câmara Técnica (CT);
3. Seleção final realizada pelo Comitê Gestor Nacional (CGN).

Nesse cenário, entre o envio das propostas e a contratação dos projetos selecionados, há cinco passos importantes que envolvem a submissão das propostas e início dos projetos, são eles:



Câmara Técnica (CT)

O objetivo da Câmara Técnica (CT) é analisar tecnicamente os projetos recebidos e apoiar o Comitê Gestor Nacional (CGN) em sua análise e seleção final dos projetos. A CT é composta pela equipe técnica do ISPN e por especialistas externos.

Comitê Gestor Nacional (CGN)

O Comitê Gestor Nacional (CGN) é a principal instância consultiva e deliberativa do Fundo Ecos, responsável por fornecer orientação estratégica, supervisão e direcionamento às ações do Fundo. O comitê é composto por representantes de organizações da sociedade civil brasileira, instituições governamentais, organizações internacionais e especialistas da academia em temas estratégicos.

A seleção final dos projetos apoiados é realizada pelo CGN com base na lista de propostas encaminhadas pela Câmara Técnica (CT). As decisões do Comitê são registradas em ata e orientam o ISPN nos procedimentos subsequentes de contratação e implementação dos projetos aprovados.

Após a conclusão do processo seletivo, realizado pelo CGN, o ISPN comunica o resultado às organizações proponentes por e-mail e divulga a relação dos projetos selecionados em seu site e em seus canais institucionais de comunicação.

6.1 Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem neste processo seletivo, dentro de uma visão estratégica, é desejável que o projeto:

- A. Preveja articulação com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e/ou o setor privado, visando ganho de escala e incidência em políticas públicas;
- B. Promova a inclusão social, inclusive racial e étnica, buscando abordar questões de gênero e juventude;
- C. Demonstre a viabilidade dos objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- D. Seja participativo em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- E. Ser apresentado de forma concisa, buscando facilitar a compreensão da proposta, evidenciando o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- F. Leve em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais, tributárias e outras relevantes e outros relevantes para a execução dos projetos, caso aplicável;
- G. Para projetos que envolvam acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado, respeitar normas legais e princípios éticos relacionados, bem como a repartição dos benefícios;
- H. As propostas que envolvam atividades em Terras Indígenas deverão estar em diálogo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2002) e, preferencialmente, com os Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso a Terra Indígena o possua; Assim como as Terras Quilombolas deverão estar em diálogo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ (Decreto n. 11.786), que destina-se a todas as comunidades quilombolas com trajetória histórica própria, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida.

- I. Projetos que envolvam Povos e Comunidades Tradicionais, em especial segmentos excetuando Indígenas e Quilombolas, devem observar a legislação específica, em especial o Decreto 6.040/2007, o Decreto 8.750/2016 e a Portaria MMA/MIR/MDA 1.694/2026 resguardando alinhamentos a esses instrumentos quando aplicável.
- J. Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado;
- K. Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira;
- L. Prever a ampla divulgação dos resultados a públicos apropriados com a devida previsão orçamentária.

7. Composição do Orçamento do Projeto

Para todos os projetos devem ser observados os seguintes critérios orçamentários.

- 1. O financiamento de projetos poderá incluir despesas com **remuneração de pessoal**, desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas **recomenda-se** que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, **não ultrapassem 35%** do valor financiado pelo Fundo Ecos.
- 2. É considerada **despesa de pessoal** a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.
- 3. São considerados **custos administrativos** as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades

administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. **Os custos administrativos não devem ultrapassar o limite de 15% do valor solicitado ao Fundo Ecos.**

7.1 Contrapartida

Os projetos devem informar as contrapartidas financeiras (recursos financeiros advindos de outras fontes complementares ao projeto Fundo Ecos, por meio de projetos ou outras formas) e/ou contrapartidas não financeiras (bens e serviços que serão disponibilizados ao projeto pela entidade proponente e/ou parceiros), as quais devem ser mensuráveis economicamente.

Os recursos de contrapartida poderão ser advindos de outras organizações com parceria formalizada para a execução do projeto. Também, podem ser advindos da participação da comunidade, com recursos não-financeiros que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Exemplos: Trabalho voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros); cessão de infraestrutura e equipamentos (agrícolas, informática, veículos etc.), de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto; alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante a atividade).

A contrapartida deve ser mensurada e **representar 20% do valor solicitado ao Fundo Ecos**. A contrapartida pode ser na forma de recursos financeiros e não-financeiros. Exemplos de contrapartida:

- **Recursos Financeiros:** são recursos provenientes do próprio proponente, organização parceira ou de outra fonte (outros projetos), que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto à Prestação de Contas. Exemplos: contratação de pessoal, prestação de serviços, aquisição de material de consumo, equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.

- **Recursos Não Financeiros:** são recursos que serão alocados nas atividades do projeto e que devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: trabalho voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros), cessão de infraestrutura e equipamentos (agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade).

7.2 Itens e Atividades Financiáveis

- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Assistência técnica, estudos, consultorias e outros serviços especializados relacionados ao projeto;
- Despesas necessárias para capacitações, intercâmbios e outros eventos necessários a execução do projeto;
- Materiais permanentes, máquinas e equipamentos de fabricação nacional ou importados sem similar nacional;
- Materiais de consumo, como combustível, material de escritório, entre outros;
- Construções e reformas;
- Compra de veículos;
- Transporte e hospedagem;

7.3 Itens e atividades Não-Financiáveis

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Diárias para servidores e funcionários públicos, salvo em condições especiais devidamente justificadas e em consonância direta com os objetivos e resultados do projeto, ou em atividades de pesquisa envolvendo instituições públicas de pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;

- Compra de armamentos;
- Compra de materiais que causem riscos ambientais;
- Compra de softwares produzidos no exterior;
- Taxa de administração;
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção aos diretamente relacionados ao projeto;
- Despesas com o licenciamento ambiental, as quais estão a cargo do ISPN, caso sejam exigidas pelo órgão competente;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza sintética
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto.
- Projetos governamentais ou de partidos políticos.

8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto e do conjunto de projetos apoiados, com vistas à elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados dos Projetos Ecosociais apoiados no âmbito do edital.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, **conforme as regras do Fundo Ecos e aquelas assumidas pelo ISPN perante a estratégia FPC**. Caso a prestação de contas não seja realizada, ou não esteja em conformidade com as regras do Fundo (conforme orçamento e plano de trabalho aprovados), o projeto poderá ser suspenso ou cancelado e a entidade responsabilizada. As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do Fundo Ecos e as regras da estratégia FPC. Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais

pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por **cinco anos** após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo Fundo Ecos são considerados de domínio público. Porém, em casos excepcionais, como nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional associado, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento. Os projetos contratados na linha 2 “Autodeclaração territorial e fortalecimento de direitos por meio do Tô No Mapa e da Plataforma de Territórios Tradicionais” seguirão procedimentos específicos conforme *Carta de Princípios e Diretrizes da Iniciativa Tô no Mapa*, *Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo “Tô no Mapa”* e *Termo de Uso e Política de Privacidade da Plataforma de Territórios Tradicionais*.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do Fundo Ecos deverá conferir o devido crédito ao Fundo Ecos e seus financiadores, utilizando as devidas logomarcas.

9. Apresentação da Proposta

A data limite de apresentação de projetos em resposta ao presente edital é **31 de agosto de 2026** (18h do horário de Brasília). Não haverá prorrogação do prazo.

As propostas devem ser enviadas por meio de formulário próprio. O link do formulário está disponível na página do Fundo Ecos, no site: <https://fundoecos.org.br/editais/>

No caso de dúvidas ou problema para submeter a proposta, por favor, entre em contato pelo e-mail fundoecos@ispn.org.br.

9.1 Prazos do processo de seleção do Edital Fundo Ecos:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	26/06/2026
Período de Recepção das Propostas	26/06/2026 a 31/08/2026

Encerramento do prazo para envio	18h de 31/08/2026
Período de Avaliação das Propostas, Reunião da Câmara Técnica e Reunião do CGN	01/09/2026 a 01/11/2026
Divulgação do resultado	11/2026
Oficina inicial de capacitação para gestão de projetos	até 02/2027
Contratação dos Projetos	02/2027

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Fundo Ecos (<https://fundoecos.org.br/editais/>), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.

10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos

10.1 Após a seleção, o ISPN enviará comunicado ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária, protagonista do projeto, e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados em **Elegibilidade (item 5, letra “H”)** deste edital.

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos **duas (2)** parcelas, se o projeto tiver duração de até um ano, ou em pelo menos **três (3)** parcelas, se a duração do projeto for superior a **um ano**. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e as demais parcelas, após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O percentual máximo da primeira parcela é de **35%** do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados.

Pelo menos dois representantes de cada projeto deverão participar de uma **Oficina de Capacitação e Planejamento**, sendo as despesas custeadas pelo ISPN, com recursos dos financiadores.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos relativos ao Projeto:

- Formulários de Cronograma de Execução, Plano de Trabalho, Orçamento e Quadro de Resultados do Projeto.
- Contrato de doação com encargo
- Relatórios de Monitoramento.

Na oficina também serão apresentadas orientações específicas para uma boa prestação de contas e boas práticas de comunicação.

11. Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabem, em primeiro lugar, ao proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido; em segundo lugar, ao ISPN, enquanto Coordenação Técnico-Administrativa (CTA).

A organização proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar os relatórios de projeto, compostos pela descrição das atividades e gastos já realizados. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Memorando de Acordo, que será firmado entre as partes no caso de o projeto ser selecionado.

O monitoramento dos projetos selecionados será feito pelo ISPN e parceiros ou por entidades/consultores designados. Neste sentido, deverá ser franqueado, igualmente, o acesso de terceiros designados pelo ISPN, para fins de avaliação e monitoramento dos resultados e impactos dos projetos.

Outras informações sobre o Fundo Ecos e suas fontes de financiamento estão disponíveis no site fundoecos.org.br, assim como as versões deste edital e do roteiro para apresentação de Projeto.



Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por telefone ou e-mail do ISPN, por meio dos seguintes contatos: (61) 3327-8085 e e-mail fundoecos@ispn.org.br .

